

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1225 de 10.06.98

DECRETO Nº 9485/98  
de 04 de junho de 1998

Declara luto oficial por 3 dias no Município decorrente do falecimento de Sérgio de Alencar Pereira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o falecimento ocorrido, na data de hoje, de Sérgio de Alencar Pereira;

Considerando que Sérgio de Alencar Pereira foi líder atuante na vida política joseense, principalmente na defesa de melhores condições de vida para os deficientes físicos, trabalhando em prol da redução das barreiras arquitetônicas que impedem o livre exercício de locomoção dos deficientes;

Considerando que Sérgio de Alencar Pereira foi um grande político, sendo eleito vereador do Município e ocupando esse cargo de 1993 a 1996;

Considerando que Sérgio de Alencar Pereira foi um cidadão exemplar, cartorário aposentado e ocupava a primeira suplência à cadeira de vereador pelo PDT;

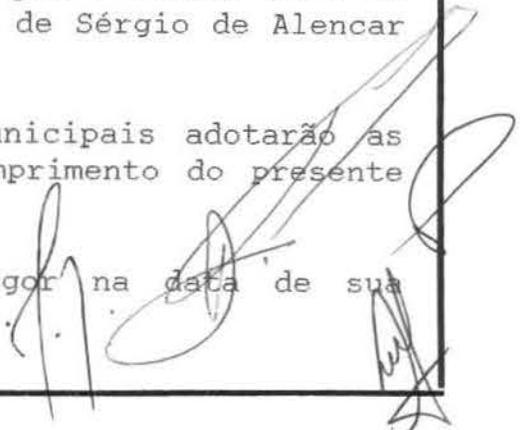
Considerando, por fim, que o ocorrido constitui perda irreparável de um homem que sempre pautou sua conduta, pela honestidade e preocupação do bem comum, dando provas inequívocas de sua alta capacidade pelos relevantes serviços prestados, é dever do Poder Público prestar homenagens póstumas a tão estimável cidadão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento de Sérgio de Alencar Pereira, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º. As Repartições Públicas Municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

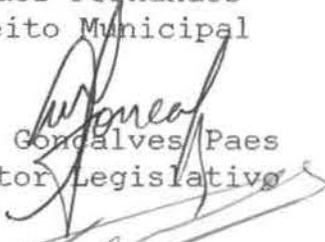
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

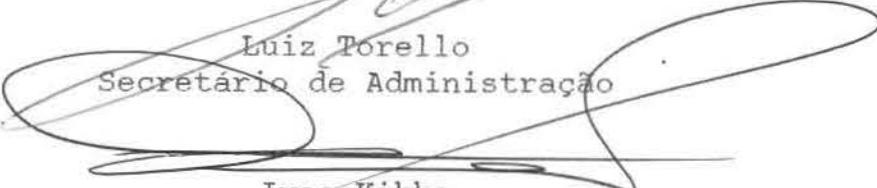


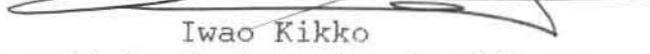
cont. do DECRETO Nº 9485/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de junho  
de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Luiz Torello  
Secretário de Administração

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de hum  
mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos